



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**5º TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021 - SEMCAT/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MACHADO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** onde hoje serve para o funcionamento do **CRÁS JADERLÂNDIA**, no município de Ananindeua, que entre si celebram de um lado o Srº **AUSIER QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, RG: 289.392 SEGUP, CPF:006.290.732-87. E sua esposa, Sra. **HADASSA CRUZ DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do Rg:57796666 SEGUP, CPF nº 411.118.262-34, residentes e domiciliados em Belém/PA, neste ato representados por sua bastante procuradora, a qual conferem plenos poderes Sra. **MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, união estável, portadora do RG nº: 3170658 SSP/PA e CPF Nº 638.470.352-15, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, KM 04, S/N, Lote III, Bairro Parque Verde, na Cidade de Belém, Cep: 66.640-110, Bloco B, Apartamento 904, Belém/Pa Cep:66.640-000, doravante denominado simplesmente de **LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito à Avenida Claudio Sanders n 500 - Passagem Sueli 167 - ao lado do Posto Iccar, Bairro Centro, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua titular, a Sra. Secretária, **GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO**, brasileira, solteira, Assistente Social, CRESS/PA Nº004424 e CPF/MF nº 697.818.502-72, residente e domiciliada em Marituba/PA, na Rua Assis Dória, nº 201, Centro. CEP. 67.200-000, nomeada através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o presente **5º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo: a prorrogação da vigência do Contrato Originário, aditado através do 4º Termo Aditivo, com final de vigência em 05 de maio de 2024, referente a locação do imóvel para funcionamento do **CRAS JADERLÂNDIA**, localizado na Passagem Coronel Novaes nº232, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo do presente contrato será renovado por mais 8 (OITO) meses, compreendido no período de 05 de maio de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

*B. K. ...*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

Pelo presente termo aditivo, o valor do contrato permanece inalterado, qual seja: R\$ 8.768,08 (Oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) mensais. O Valor Global do presente termo aditivo é de R\$ 70.144,64 (Setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminadas:

**ÓRGÃO:** 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**UNIDADE:** 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0824400032373 – Implementação das Ações da Rede de Proteção

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036 – Outros serviços de terceiro - pessoa física

**SUB-ELEMENTO:** 3390361400 – Locação de imóveis

**FONTES DO RECURSO:** 16600000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO**

Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**


Fica consignado possibilidade de rescisão contratual de forma unilateral para ambas as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO GERAL**

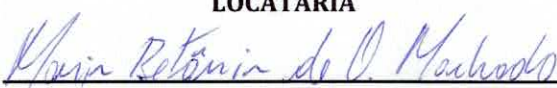
Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 03 de MAIO de 2024.



\_\_\_\_\_  
**GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES**  
**RAMALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LOCATÁRIA**



\_\_\_\_\_  
**MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MACHADO**  
**LOCADORA**



# ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

1) Testemunha Kaís Oliveira RG nº 5140366

2) Testemunha Joyce Lima RG nº 5477579